LEI Nº.: 2.666 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER GRATUITAMENTE POR COMODATO IMÓVEL DO MUNICÍPIO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente por comodato imóvel urbano sito à Praça Renato Azeredo, nº.: 1.207,Centro, nesta cidade, ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Art. 2º - O referido imóvel se destina à instalação de um Espaço Sociocultural e de Negócios, denominado Espaço Nordeste, um ponto de atendimento diferenciado do Banco do Nordeste.

Art. 3º - O prazo para a presente cessão tem início em setembro de 2010 e término após dez anos, bem como poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 21 de setembro de 2010.

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL